



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 794/88

DE 13 DE ABRIL DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, u/sando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado no presente - exercício abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cz\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 -ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-4.000 -Despesas de Capital
- 6.1-4.100 -Investimentos
- 6.1-4.110 -Obras e Instalações.....Cz\$ 2.000.000,00
- 6.1-3.000 -Despesas Correntes
- 6.1-3.100 -Despesas de Custeio
- 6.1-3.120 -Material de Consumo.....Cz\$ 5.000.000,00
- 4 -ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 -DÍVIDAS
- 4.1-3.000 -Despesas Correntes
- 4.1-3.200 -Transferências Correntes-3.260-Encargos da Dívida Interna
- 4.1-3.265 -Juros de Outras Dívidas.....Cz\$ 6.000.000,00
- 7 -DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 -Despesas Correntes
- 7.2-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.2-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 2.000.000,00
- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.7 -LIMPEZA PÚBLICA
- 8.7-3.000 -Despesas Correntes
- 8.7-3.100 -Despesas de Custeio
- 8.7-3.120 -Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente-crédito correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação-previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de abril de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO-Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.